



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 142/2024

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Altera disposições da Lei Municipal nº.021, de 20 de abril de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa **F.V – COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA.**, conforme especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que altera as disposições da Lei Municipal nº.021, de 20 de abril de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa **F.V – COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA.**, tendo como finalidade corrigir a descrição dos imóveis destinados à Empresa em questão, inscrita no CNPJ nº.18.927.010/0001-32, sendo que na Lei consta apenas o lote nº.16, com área de 1.750,00 m², porém a área total é composta pelos lotes 16 e 17, cada um com a metragem de 1.750,00 m², compondo o total de 3.500,00 m², tal ajuste é indispensável para regularizar os registros imobiliários perante o 1º. Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana e para promover a conformidade legal e administrativa.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plêniário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 11 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Tiago Cordeiro de Lima
PRÉSIDENTE


Antônio Garcia
SECRETÁRIO

Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 142/2024

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Altera disposições da Lei Municipal nº.021, de 20 de abril de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa **F.V – COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA.**, conforme especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que altera as disposições da Lei Municipal nº.021, de 20 de abril de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa **F.V – COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA.**, tendo como finalidade corrigir a descrição dos imóveis destinados à Empresa em questão, inscrita no CNPJ nº.18.927.010/0001-32, sendo que na Lei consta apenas o lote nº.16, com área de 1.750,00 m², porém a área total é composta pelos lotes 16 e 17, cada um com a metragem de 1.750,00 m², compondo o total de 3.500,00 m², tal ajuste é indispensável para regularizar os registros imobiliários perante o 1º. Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana e para promover a conformidade legal e administrativa.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 11 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Tiago Gedeiro de Lima
SECRETÁRIO

Antônio Garcia
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 142/2024

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Altera disposições da Lei Municipal nº.021, de 20 de abril de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa F.V – **COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA.**, conforme especifica.

PARECER

A apreciação desta Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que altera as disposições da Lei Municipal nº.021, de 20 de abril de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº.009, de 25/03/2002, para a Empresa F.V – **COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA.**, tendo como finalidade corrigir a descrição dos imóveis destinados à Empresa em questão, inscrita no CNPJ nº.18.927.010/0001-32, sendo que na Lei consta apenas o lote nº.16, com área de 1.750,00 m², porém a área total é composta pelos lotes 16 e 17, cada um com a metragem de 1.750,00 m², perfazendo o total de 3.500,00 m², tal ajuste é indispensável para regularizar os registros imobiliários perante o 1º. Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana e para promover a conformidade legal e administrativa.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 11 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Tiago Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO

Antônio Garcia
RELATOR